



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137/2020

*O Prefeito Municipal de Natividade,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo inciso VI do art. 68 da
L.O.M. e,*

CONSIDERANDO:

*- o falecimento do Ex-Prefeito FRANCISCO EDSON DE REZENDE (Sansão),
ocorrido na noite desse sábado (24/10), causando profunda consternação em toda a nossa
comunidade;*

*- Os relevantes serviços por ele prestados no comando do município, no
exercício de 02 (dois) mandatos de Prefeito, tendo também sido Vice-Prefeito por igual
período;*

*- o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um
chefe de família exemplar, cidadão honrado e líder político carismático;*

*- que cumpre aos Poderes Públicos o dever de tributar justas homenagens à
memória daqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o
desenvolvimento do município e bem-estar da coletividade,*

DECRETA:

ARTIGO 1º - LUTO OFICIAL em todo o território do município de Natividade,
por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo passamento do **Ex-
Prefeito FRANCISCO EDSON DE REZENDE (Sansão)**.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natividade, 25 de outubro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br